2797

Brasília, setembro de 2022

SUMÁRIO EXECUTIVO

SIMULAÇÃO DE IMPACTOS DE UMA ALTERAÇÃO TRIBUTÁRIA DO IPI PARA A PRODUTIVIDADE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA BRASILEIRA NO PERÍODO 2000-2018[1]

Luiz Dias Bahia

Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Diset/Ipea). *E-mail*: <luiz.bahia@ipea.gov.br>.

DOI: http://dx.doi.org/10.38116/td2797

A agenda tributária é um dos principais componentes da indústria brasileira atualmente. Entre seus vários aspectos, um dos mais importantes é o da reforma dos impostos indiretos. Nessa reforma, está aquele advindo da dúvida dos agentes econômicos industriais sobre a efetiva natureza dos impostos indiretos sobre o desempenho empresarial e lucrativo. Será que os impostos indiretos no Brasil, ao terem sua incidência de custos alterada, causam um impacto deletério sobre as empresas na sua dinâmica produtiva?

O objetivo deste estudo é verificar se a produtividade do trabalho dos setores produtivos se altera, a partir de uma variação horizontal do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de todos os setores. Para tanto, fizemos um exercício de matriz insumo-produto (MIP), calculando a variação de produtividade do trabalho de cada setor antes e depois de uma alteração padronizada da incidência do IPI entre 2000 e 2018.

A MIP é uma parte isolada do modelo de equilíbrio geral (MEG). Este último envolve alterações no mercado de trabalho, nos preços, nas relações internacionais etc., além das relações intersetoriais, de que trata especificamente a MIP. Assim, uma MIP gera impacto, das variáveis exógenas, sobre a produção, por meio das relações intersetoriais do setor produtivo. No caso, as variáveis exógenas na MIP são os vetores constituintes da demanda final. Se mantemos a demanda final constante intertemporalmente, estamos concentrando todo efeito da simulação sobre características das relações intersetoriais.

Neste estudo, simulamos os efeitos na produtividade do trabalho de cada setor, mantendo constante a demanda final dos mesmos setores, a partir da alteração padronizada do IPI a cada ano. A alteração do IPI modifica as relações intersetoriais a cada ano, porque altera os preços relativos dos fluxos intersetoriais. Assim, calculamos a produtividade do trabalho de cada setor em dois momentos: antes e depois da alteração padronizada do IPI. Se as produtividades do trabalho se mantêm constantes, podemos dizer que alterações de IPI (como feitas) não mudam os impactos intersetoriais da dinâmica econômica (o que denominamos de neutralidade econômica) nas produtividades do trabalho dos setores produtivos. Ou seja, há uma neutralidade contábil de custos (que especificamos na revisão teórica deste trabalho), a partir da alteração do IPI, que se transmite de maneira neutra para a produtividade do trabalho dos setores produtivos.

Portanto, verificamos tanto a possibilidade de os efeitos de alteração de IPI – com base na contabilidade de custos e na teoria da produção – coincidirem quanto a possibilidade de haver ou não no Brasil um impacto divergente segundo a contabilidade de custos e outro segundo a teoria da produção.

Por meio da metodologia de MIP, testamos se a neutralidade contábil que ocorre no IPI intrafirma se transmite (consideradas as relações entre firmas e entre setores produtivos, ou seja, consideradas as relações intersetoriais da economia brasileira de 2000 a 2018) para uma neutralidade sobre a produtividade do trabalho setorial na indústria brasileira. Em outras palavras, testamos se a neutralidade contábil se traduz em neutralidade produtiva setorial da indústria brasileira entre 2000 e 2018.

Para fazer esse teste, comparamos a produtividade do trabalho das cadeias produtivas dos setores

1. Agradecemos ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a disponibilidade das contas nacionais anuais brasileiras no atual formato, que permitiu estudos intertemporais como este.

industriais brasileiros em dois momentos: antes e depois de um aumento horizontal e uniforme de 10% sobre o IPI cobrado setorialmente a cada ano. Depois, comparamos a produtividade do trabalho da cadeia produtiva de cada setor industrial antes e depois do choque no IPI.

Concluímos, de maneira fortemente homogênea em todas as cadeias produtivas, que a neutralidade contábil é correspondida por uma neutralidade produtiva, considerada a interação setorial da economia brasileira. Assim, constatamos que as mudanças de impostos indiretos são neutras do ponto de vista produtivo se horizontais e uniformes nacionalmente entre todos os setores tanto da agropecuária quanto da indústria brasileiras.

Essa conclusão sugere que há um campo delicado entre aspectos federais, estaduais e municipais quando se trata de reforma de tributos indiretos. Nesse sentido, há um campo para se discutir o teor federativo de impostos indiretos, com a sugestão prévia de que um arcabouço tributário o mais simplificado possível facilita, sobremaneira, a questão federativa não se tornar um empecilho para o aprimoramento produtivo das empresas brasileiras.

Deve-se enfatizar, além disso, que esse resultado ocorre em um contexto no qual se presume que a firma reaja produtivamente ao aumento do IPI, por meio de uma substituição na utilização dos insumos sujeitos ao IPI – como detalhamos na metodologia deste estudo. Portanto, o IPI apresenta uma neutralidade contábil correspondida pela neutralidade econômica, consideradas lado a lado a contabilidade de custos e a teoria da produção, na especificidade das alterações feitas aqui para o IPI.